



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

TIPO: Menor Preço

PROCESSO N.º: 098.000288/2012

INTERESSADOS: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS

OBJETO: contratação de empresa para confecção de material de impressão do tipo RIBBON R3013, utilizado pelo SBA – Sistema de Bilhetagem Automática, para a impressão de dados nos cartões fornecidos aos diversos usuários relacionados ao Sistema de transporte Público Coletivo do DF, suficiente para suprir a demanda do SBA pelo período de um ano, segundo condições e especificações previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital, a ser adquirido por esta Autarquia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.6216.4082.001

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE: 100, 220 e 420

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.811,66 (noventa mil oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: 23/03/2012

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – nº 003/2012

Transporte Urbano do Distrito Federal, por meio do (a) Pregoeiro (a) designado (a) pela Instrução de Serviço nº 218, de 18 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 201, do dia 20 de outubro de dois mil e dez, página 74, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para fornecimento do objeto especificado no Anexo I deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto do Distrito Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 242, de 17 de dezembro de 2002, pelo Decreto Federal 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Distrital nº 22.950/2002, Decreto Distrital nº 32.767/2011, Decreto Distrital nº 28.437/2007, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido na DFTRANS, nos dias úteis, de 09:00 às 12:00h e das 14:00 à 17:00h ou gratuitamente pela INTERNET www.dftrans.df.gov.br ou apresentando um pendrive ou cd virgem no endereço acima. AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelo fone (61) 3234-7544 ou no endereço **SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006;
- 1.4 Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- 1.5 Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011;
- 1.6 Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Pregão tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de material de impressão do tipo RIBBON R3013, a serem disponibilizados, pelo prazo mínimo de um ano, aos usuários diversos do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF, segundo condições e especificações previstas no Projeto Básico anexo I do Edital.

2.2 As despesas resultantes desta licitação correrão através do Programa de Trabalho: Nº 26.782.6216.4082.001

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.6216.4082.001

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, que são parte integrante deste Edital.
- 3.2 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
 - 3.3.1 Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução. Liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.
 - 3.3.2 Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - 3.3.3 Autor do Projeto Básico, pessoa física ou jurídica.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- 3.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e entregar a declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo. (ANEXO VI).
- 3.5 A Atividade do Licitante deve constar de forma clara e inequívoca no Contrato Social ou documento Correlato, sob pena de sua não aceitação para participar do certame.
- 3.6 Que a documentação exigida para proposta de preços e habitação seja apresentada no mesmo ato, até a data e local designados neste Edital, em envelopes opacos, timbrados ou com carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À

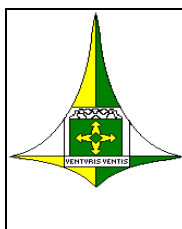
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- 3.7 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

procedimento licitatório, venha a responder, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

- 4.2 O credenciamento ocorrerá no horário das 09:00 às 9:30 horas, da data do Pregão e far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório extrajudicial**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.3 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado para o referido certame;
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

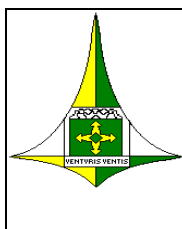
5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 5.1 Aberta a sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua equipe de apoio, **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo **Anexo**
- 5.2 Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3 Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.
- 5.4 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes serão devidamente rubricados no fechamento, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “A”)

- 6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope “A”, sem emendas ou rasuras, apresentada em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Especificação completa do objeto, de acordo com a discriminação contida no Anexo;
- d) Marca, tipo e dados que identifiquem corretamente o produto;
- e) Valores unitários e totais dos itens e valor total da proposta;
- f) Data de formulação da oferta;
- g) O prazo para início do fornecimento será de imediato, assim que for recebida a Nota de empenho pelo fornecedor;
- h) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste, subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- i) Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes para assinar o contrato/nota de empenho;
- j) Recomenda-se que o licitante informe o número da conta corrente bancária e agência.

6.2 As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo deste Edital;

6.3 Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$).

6.4 No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc., pois para efeito de pagamento, o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o licitante que apresentar a proposta de **menor preço – Julgamento Global** em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS

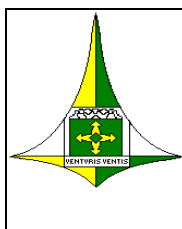


EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- 7.3 Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em maior preço;
- 7.4 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de coordenação das propostas;
- 7.5 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.6 Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;
- 7.7 Quando não houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;
- 7.8 No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;
- 7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de desclassificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.9.1 Nas situações previstas nos subitens 7.4, 7.5 e 7.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade prevista neste Edital.
- 7.9.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar na proposta original o valor final negociado.**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

7.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e facultativamente a Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “B”)

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartórios, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias que serão autenticadas pelo pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, **à vista do original**, em horário das 8h às 14h do dia anterior à data de abertura da sessão.

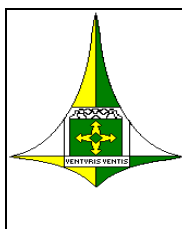
8.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Cópia do Documento de Identificação** do representante da empresa;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original**, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercícios;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para assim exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- a) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), emitido pela internet www.receita.fazenda.gov.br
- b) **CND/INSS** (certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros);
- c) **FGTS** (Certidão de Regularidade Social);
- d) **CND/Receita Federal** (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);
- e) **CND/Fazenda Estadual e Municipal**, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





8.4 Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado emitido por empresa privada ou Pessoa Jurídica de Direito Público.

8.5 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social (2011), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e chancelado pela Junta Comercial, acompanhado de quadro demonstrativo, assinado pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a extraírem-se:
- I- índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- II- índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- c) Os índices referidos nos incisos I e II do item anterior resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP \geq 1$$

$$ILC = AC/PC \geq 1$$

- d) Fica terminantemente vedada a substituição do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social por balanços provisórios.
- e) As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraído do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial.

OBS.: A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja considerada microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou empresas individuais deverão também comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações encaminhadas à Receita Federal, referente ao último exercício; as empresas optantes pelo simples nacional deverão





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

apresentar também o comprovante emitido pela Receita Federal, da opção pelo mesmo, não estando dispensada de apresentar os documentos acima mencionados, e cópia autenticada do último DAS de recolhimento de simples nacional.

8.6 Declarações e Certificados:

- a) **DECLARAÇÃO** do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no Anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo PI impresso do identificador do CNPJ/MF da própria firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido do Setor de Protocolo da DFTRANS, no endereço acima identificado.

9.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro a (s) proponente (s) que participou (ram) do **PREGÃO** ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de **recorrer**.

10.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.

10.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

10.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

10.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento dos produtos deverá ser, mediante a entrega da Nota de Empenho, ficando estabelecido que a entrega será PARCELADA.

11.2 Exigir-se-á uma amostra de todos os modelos dos cartões laminados em até 2 (dois) dias antes da data prevista para julgamento da licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos referentes à regularidade fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a CONTRATADA atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 das alíneas “a” ao “e”.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.2 Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3 A DFTRANS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

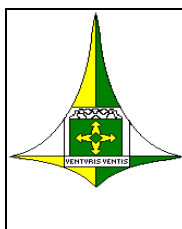
13.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar a instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º, do art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no horário das 09:00. às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (61) 3043-0406

14.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na Legislação vigente.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

14.3 As normas que disciplinem este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15. DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Justiça da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo III – Planilha de Especificações e Quantitativos.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

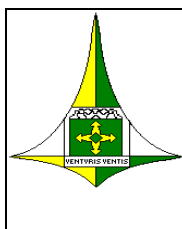
Anexo V. Minuta de contrato

Anexo VI – Declaração de microempresa / empresa de pequeno porte.

Brasília, de de 2012.

.....
Israel Braz da Silva





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE RIBBON 3013 – SBA EXERCÍCIO 2012

1. OBJETIVO E OBJETO

O presente Projeto Básico visa à aquisição de material de impressão do tipo RIBBON R3013, utilizado pelo SBA – Sistema de Bilhetagem Automático – para impressão de dados nos cartões fornecidos aos diversos usuários relacionados ao Sistema de Transporte Público Coletivo do DF – STPC. O quantitativo deverá ser suficiente para suprir o SBA pelo período de um ano.

Conforme se observa na planilha e no gráfico elaborados pelo Supervisor de Compras do SBA, à folha 05 do processo 098.000288/2012, o consumo anual do produto, até o dia 12/12/2011, foi de 394 unidades.

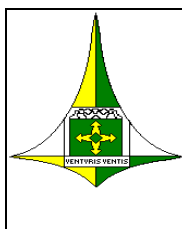
A quantidade solicitada para o presente exercício é da ordem de 550 unidades. A quantidade utilizada até o dia 12 de dezembro de 2011 foi de 394 unidades. Porém, em virtude da Lei 4.494/2010, que estendeu os benefícios da bilhetagem automática para os usuários do serviço Complementar Rural, e para garantia de margem de segurança, obteve-se o novo quantitativo.

2. JUSTIFICATIVA

Com a assunção do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, a DFTRANS assumiu também a prestação dos serviços e o exercício das competências antes sob a responsabilidade da FÁCIL – Brasília Transporte Integrado, em cumprimento ao Decreto 32.815 de 25/03/2011 e nos termos da Instrução de Serviços nº 107 de 14/06/2011.

A Comissão Executiva do SBA, então, empenhou esforços para assegurar a continuidade dos serviços à população, lidando com o descompasso entre a celeridade das ações na gestão privada e na gestão pública.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

Nesse contexto, faz-se mister compreender que a operacionalização e a interface da SBA com o cidadão (incluindo aqui os estudantes, os trabalhadores, os motoristas, os cobradores, os PNE's, os seniores, etc.) estabelece-se por meio dos cartões. É através deles que uma pessoa tem a possibilidade de fazer utilização do transporte público, de acordo com seu perfil.

Antes de sua entrega, para que seja finalizada sua identificação e sua vinculação a determinado(a) usuário(a), o cartão passa pela impressora Evolis Pebble 4, por meio da qual é personalizada. O RIBBON R3013 é o equivalente ao “cartucho”/“toner” da referida impressora. Daí afigura-se a necessidade de sua aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação para aquisição de material de expediente a que se refere este Projeto Básico, bem como a relação e a execução contratual resultante, deverão ter como amparo, dentre outras vigentes e afetas, a seguinte legislação:

a) Lei Federal 8.666/93 – “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

b) Decreto Federal 3.555/2000 – “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns”.

c) Decreto Federal 3.931/2001 – “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”.

d) Lei Federal 10.520/2002 – “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”.

e) Decreto Distrital 22.950/2002 – “Aprova as aquisições de bens e produtos e dá outras providências.”



f) Decreto Distrital 23.460/2002 – “Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002.”

g) Decreto Distrital 32.767/2011 – “Dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal e dá outras providências.”

h) Decreto Distrital 28.437/2007 – “Exclui da Central de Compras as licitações de compras e serviços da entidade que especifica e dá outras providências.”

4. JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 A aquisição se dará na forma de entrega única, a ser realizada no Almojarifado da DFTRANS, localizado na Sobreloja – Ala Sul – Estação Rodoferroviária – Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN.

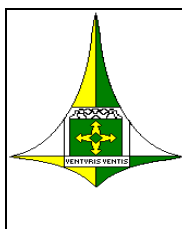
5.2 Recebimento Provisório: realizado pelo Almojarifado, por meio de verificação da quantidade recebida e das condições gerais do material, com o objetivo de proceder com posterior verificação da conformidade do material com a especificação do edital. Ocorre transferência da responsabilidade pela guarda do material da empresa para o Almojarifado da DFTRANS;

5.3 Recebimento Definitivo: realizado pelo Executor do contrato, após verificação das características e da qualidade do material, comparando com o especificado no edital. Representa o aceite definitivo do material.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Assinar o termo de contrato resultante do procedimento licitatório e acusar o recebimento da Nota de Empenho;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- 6.2 Tratar com presteza e urbanidade o Executor contratual, bem como os demais servidores envolvidos em todo e qualquer momento da operacionalização do contrato;
- 6.3 Designar para execução e acompanhamento dos serviços somente profissionais qualificados;
- 6.4 Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material até o momento do recebimento provisório pela DFTRANS;
- 6.5 Notificar à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização do contrato;
- 6.6 Responder e arcar, em relação aos seus funcionários e/ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à venda dos materiais. Sua inadimplência não transferirá a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com a Contratante;
- 6.7 Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, o Código Civil e demais regulamentos aplicáveis às relações de trabalho, contratuais e administrativas;
- 6.8 Apresentar fatura referente aos materiais adquiridos, dentro de seu prazo de validade para emissão, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 6.9 Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Projeto Básico, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso, conforme Item 10;
- 6.10 Não transferir a outrem o fornecimento dos materiais objetos deste Projeto Básico, no todo ou em parte.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir e fazer cumprir, por intermédio de Executor contratual devidamente designado, os termos do Contrato, observando-se, primordialmente, a legislação afeta aos contratos administrativos;

7.2 Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade observada durante a operacionalização do contrato;

7.3 Acompanhar o desempenho dos empregados da Contratada na execução dos serviços;

7.4 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF;

7.5 Disponibilizar à Contratada, para contato com a Gerência de Administração e Logística, informações de número de telefones fixos e móveis, fac-símiles e emails;

7.6 Informar a Contratada quaisquer alterações de prepostos do órgão, no que tange à operacionalização contratual, quais sejam: o(a) responsável pelo recebimento provisório no Almoxarifado, o Executor do contrato e o Gerente de Administração e Logística;

7.7 Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no contrato;

7.8 Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;

7.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7.10 Proceder com o recebimento provisório e definitivo, em caso de verificação de conformidade plena.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará servidor qualificado para atuar como Executor do contrato, ao qual competirá, dentre outras ações:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS

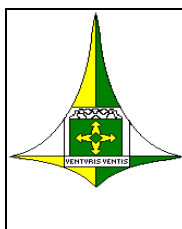


EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- realizar o controle dos quantitativos solicitados no decorrer da vigência do contrato;
- acompanhar, supervisionar e fiscalizar sistematicamente a execução contratual, tanto no âmbito interno quanto no externo, atentando para os princípios que regem a administração pública, quais sejam, dentre outros: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
- sugerir medidas tempestivas para solucionar eventuais problemas;
- analisar as notas fiscais apresentadas, de maneira a verificar a conformidade do faturado com o definitivamente recebido pela Contratante, em quantitativo e em preço, realizando seu atesto ou recusa;
- o atesto deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento, apondo-se, no verso da primeira via da nota fiscal original, a declaração de regular execução das aquisições;
- estabelecer mecanismos de controle e fiscalização do contrato;
- emitir relatórios circunstanciados e pareceres quando solicitado, de preferência, mensalmente;
- solicitar aos superiores que sejam tomadas decisões e providências que fujam de sua competência;
- atuar em conjunto com o Núcleo de Compras e com o Almojarifado da DFTRANS;
- repassar as informações que julgar necessárias ao Executor substituto, também indicado pela Administração;
- determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada;
- sugerir ao gestor glosas no pagamento das notas fiscais, bem como penalidades em face do inadimplemento das obrigações;
- conhecer detalhadamente este Projeto Básico, bem como toda a documentação constante do Processo Administrativo, da licitação e da contratação;
- buscar atualização no que diz respeito à fiscalização de contratos administrativos;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

- declarar-se impedido ou suspeito, caso o seja, para assumir a função de Executor;
- requisitar, caso necessário, a contratação de terceiros com conhecimento especializado para assessorá-lo na Execução contratual;
- prestar contas, por meio de relatório, até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato;
- cuidar para que seus atos estejam devidamente formalizados no processo, bem como documentação produzida no decorrer e em virtude da execução contratual;
- recusar qualquer vantagem, benefício ou facilidade oferecida pela Contratada, no exercício de suas funções de fiscalização e acompanhamento do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 Caso a contratada não cumpra integralmente ou em parte as obrigações contratuais assumidas, garantida prévia e ampla defesa, estará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006, no Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006 e no Decreto nº 27.069 de 14 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, às previstas na Lei 8666/93.

10. FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 Para o recebimento a empresa deverá comprovar sua regularidade por meio dos seguintes documentos, em plena validade:

10.1.1 Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

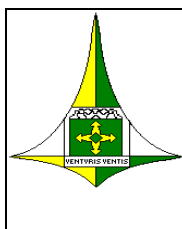
10.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

10.1.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, Art. 642-A.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

10.2 O pagamento será realizado de acordo com o decreto 32.598 que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do DF.

10.3 A nota fiscal apresentada deverá ser analisada e atestada ou recusada até o 5º dia útil após sua apresentação. O pagamento está condicionado ao atesto na nota fiscal, pelo Executor do Contrato ou pelo Gerente de Administração e Logística, que representa a aceitação e regularidade dos materiais e preços constantes na nota fiscal.

10.4 A Contratada deverá:

10.4.1 Entregar à Contratante a nota fiscal devidamente preenchida;

10.4.2 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10.4.3 Se optante do SIMPLES, entregar o Termo de Opção, conforme legislação.

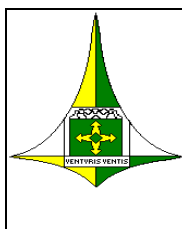
10.5 A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de alguma compra por parte da Contratante, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente em virtude da existência de relação contratual.

10.6 A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer aquisições realizadas por solicitação de outra pessoa que não o Executor contratual ou o Gerente de Administração e Logística ou em desconformidade com este Projeto Básico.

11. VIGÊNCIA

O processo trata de compra de única entrega e terá sua vigência findada no ato do pagamento da fatura.





12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado inicialmente foi baseado em pesquisa de mercado realizada com 03 (três) empresas, conforme tabela a seguir, resultando no valor médio válido como parâmetro para a realização do certame licitatório.

Empresa	Orçamento
CH CARD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 77.485,00
BRAST SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	R\$ 96.250,00
STARPRINTER SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO	R\$ 98.700,00
MÉDIA	R\$ 90.811,66

13. DISPOSITIVOS ANTI-CORRUPÇÃO

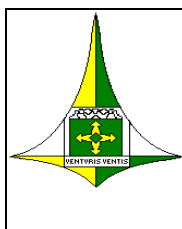
De acordo com o Convênio nº. 002/2008 celebrado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Transportes, e ainda, visualizando a continuidade do Contrato celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, as cláusulas abaixo deverão ser inseridas no contrato.

“As partes devem observar e fazer observar – sob pena de rescisão contratual e imposição de penalidade de multa – por parte de seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de





influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.”

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

A relação de contrato estabelecida entre a Contratante e a Contratada será regida pela Lei 8.666/1993, pelos Decretos Distritais 32.598/2010 e 26.851/2006 e suas alterações, sem prejuízo de demais normas aplicáveis aos contratos administrativos.

O contrato poderá ser, no interesse do Contratante, aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em relação aos quantitativos e preços ajustados, conforme o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/1993.



15. DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas referentes ao Contrato.

LENISE COSTA GOMES

GILBERTO REIS BARROS

Coord. Geral da Comissão Executiva do SBA

Coord. Financ. da Comissão Executiva do SBA

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação, estando com os documentos devidamente atualizados na forma de legislação vigente.

Brasília (DF),





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

REFERENCIA	DESCRIÇÃO	COR	QUANTIDADE
R3013	RIBBON YMCKO HALF PANEL 400 IMPRESSOES	COLORIDO	550

Brasília, ____ de _____ de _____

.....
Pregoeiro





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.

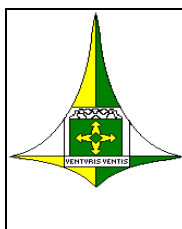
Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial n° 031/2011, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar como Distrito Federal.

Brasília, _____ de _____.

Representante Legal da Firma





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

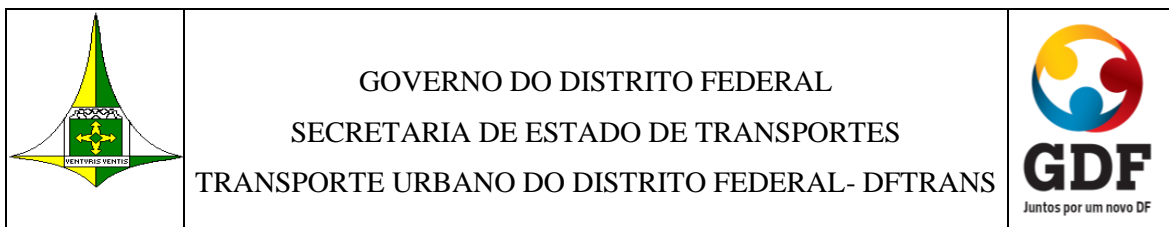
ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE BENS, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 8/2002
Processo n.º/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS, CNPJ 005.764.629/0001-21, situada na Ala Sul da Antiga Estação Rodoferroviária – SAIN, neste ato representado pelo seu titular, na qualidade de Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a _____ (empresa), CNPJ _____, com sede em _____, na qualidade de _____ e Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e outras legislações afetas aos contratos administrativos, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

Cláusula Segunda – Do Procedimento Licitatório

O contrato tem por objetivo a aquisição de material de impressão do tipo RIBBON R3013, utilizado pelo SBA – Sistema de Bilhetagem Automática para impressão de dados nos cartões fornecidos aos diversos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, consoante especificado e quantificado no Edital de Pregão Presencial n° 003/2012 (fls. _____ - _____) e a proposta vencedora do certame fls. (_____ - _____), que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Aquisição de cartões laminados confeccionados em PVC Tipo A, com tecnologia Mirafe, padrão ISO 780/14443, para disponibilização aos diversos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tudo conforme as especificações técnicas e dimensões constantes do Anexo I do Edital de Licitação n° 003/2012.

Clausula Quarta – Da Forma de Fornecimento

- 4.1 Por tratar-se de Registro de Preço, a Contratante não fica obrigada a efetivamente adquirir o quantitativo total registrado, sendo-lhe vetado, no entanto, ultrapassá-lo.
- 4.2 A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação da Gerência de Administração e Logística, conforme especificação contida no Edital de Pregão Presencial n° 003/2012 (fls. ____ - ____), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n° 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
- 4.3 A empresa contratada terá o prazo máximo de 20 dias, a partir do recebimento da solicitação para proceder com a entrega.
- 4.4 O produto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da DFTRANS, localizado na Sobreloja, Ala Sul, Estação Rodoferroviária, Setor de Áreas Isoladas Norte SAIN – CEP: 70.631-9000- Brasília/DF.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

Cláusula Quinta – Do valor

O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____), devendo a importância de R\$ _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recurso:

6.2 O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), sempre que apresentada Nota Fiscal, liquidada e paga até 10 dias após sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 A Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;



- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, art. 642-A.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, contanto que de forma a obedecer à legislação vigente à época.

Cláusula Nona – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidade da Contratada

10.1 A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2 Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

12.3 A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.



12.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n° 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 A alteração de valor contratual decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de adiamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada a multa, se prevista no Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto n° 26.851, de 30 de maio de 2006, no Decreto n° 26.993, de 12 de junho de 2006 e no Decreto n° 27.069, de 14 de agosto de 2006, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78, da Lei n° 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma de legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Do Executor

O Distrito Federal, por intermédio da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, designará um(a) Executor(a) para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, bem como na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Brasília – Distrito Federal, _____ de _____ de 2012.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA
(NOME)
(QUALIFICAÇÃO)

.....
DIRETOR-GERAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N.º 0003/2012 – DFTRANS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório _____, realizado pelo _____.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG n.º:

Obs.: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE em papel timbrado da empresa.

